



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú

Fis. nº 35

Responsável

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 13/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS SENDO APROXIMADAMENTE UM ESTIMATIVO DE 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES MENSAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, TOTALIZANDO UM ESTIMATIVO DE 900 (NOVECENTAS) UNIDADES ANUAIS.

Pelo presente Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede à Alameda Barão do Rio Branco, 28 – Centro – CEP 13300-910, na cidade e comarca de Itú, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, **Marcus Aurelio Rocha de Lima**, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 39.707.739-7 e do CPF/MF nº 192.747.773-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA** com sede à Rua Danilo Valbuza, nº 310-B, Laranjeiras, Caieiras, CEP 07747-300, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.029.160/0001-63, Inscrição Estadual nº 239.077.511.119, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Gervásio, portador do RG nº 27.381.318-3 e do CPF nº 257.541.768-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 134/2014, Pregão Presencial nº 04/14 e na Proposta Comercial, datada de 04º de julho de 2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Contrato, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei de Licitações, na cláusula 6.1 do contrato original (Contrato nº 13/2014) e na cláusula 1.1. do Termo de Aditamento nº 01/2015, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 05/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no contrato, o valor unitário da cesta básica passa a ser de R\$ 292,75 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando, o presente aditamento,





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 36
-1003
Responsável

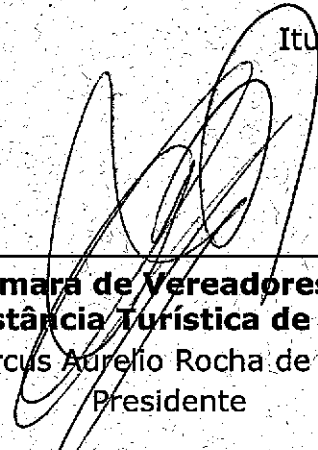
o valor estimado de R\$ 263.475,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato celebrado entre as partes, não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itú, 05 de agosto de 2016.



**Câmara de Vereadores da
Estância Turística de Itú**
Marcus Aurelio Rocha de Lima
Presidente

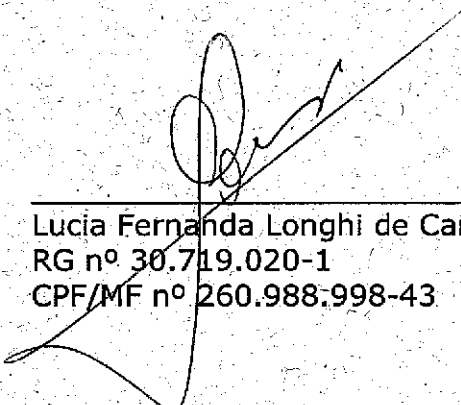


**Agro Comercial da Vargem
LTDA**
Anselmo Gervásio
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Maria do Carmo Dias Aranha
RG nº 17.577.199
CPF/MF nº 021.302.068-83



Lucia Fernanda Longhi de Campos
RG nº 30.719.020-1
CPF/MF nº 260.988.998-43

